



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/04/2024

Jornal AMP

Página 357/358

Edição 3001

Clá

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.787/24

Data 10.04.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.673/24, de 01 de fevereiro de 2024
2.622/24, de 08 de fevereiro de 2024	5.681/24, de 08 de fevereiro de 2024
2.623/24, de 08 de fevereiro de 2024	5.682/24, de 08 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.693/24, de 19 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.698/24, de 21 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.699/24, de 21 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.702/24, de 23 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.705/24, de 26 de fevereiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal